



Decreto Legislativo nº. 016/2024

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 32, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 845/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 009, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	410.000,00
	Valor Total do Acréscimo		410.000,00

Artigo 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.



Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00	180.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	00	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	00	90.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00	40.000,00
	Valor Total da Redução		410.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente